



PROTOCOLO	1085106/2020
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 487/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando a declaração de suspeição da Conselheira Camila Moreno de Camargo, nos termos do §1º do Art. 145 do Código de Processo Civil;

Considerando a declaração de impedimento da Conselheira Maria Alice Gaiotto, nos termos do inciso III, do Art. 109 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Maíra de Camargo Barros, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, considerando que diante dos documentos juntados ao protocolo não ficou evidenciada falta ética profissional;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Maíra de Camargo Barros e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 07 de fevereiro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES:311
16241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2023.03.01
16:41:13 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina